Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Anexo ao Of. nº 149/87-GP
S. Vicente 07/05/87

Lei N.º 2142

Considera de utilidade pública a Sociedade de Melhoramentos da Esplanada dos Barreiros.

Processo nº 05999/87

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Sociedade de Melhoramentos Esplanada dos Barreiros, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 27 de abril de 1987.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

mtas.

Proc. 38/87
arq. 17